



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Rua Cláudio Manoel, 639 - Bairro Funcionários - Telefax: (31) 3269-8400

CEP: 30140-100 - Belo Horizonte - MG - <http://www.crcmg.org.br>

RESOLUÇÃO CRCMG Nº 286/06 de 12 de maio de 2006

Dispõe sobre a concessão de diárias e de auxílio-deslocamento a Conselheiros, Funcionários, Delegados Seccionais e Colaboradores do CRCMG e dá outras providências

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer critérios para a concessão de diárias e de auxílio de deslocamento de modo a permitir alcançar plenamente o objetivo almejado;

CONSIDERANDO que a expansão da atividade administrativa do órgão fiscalizador do exercício profissional exige a sua presença em eventos e reuniões em âmbito estadual, nacional e internacional;

CONSIDERANDO que em várias oportunidades se faz necessária a convocação de pessoas que, embora não vinculadas ao órgão fiscalizador do exercício profissional, a esta prestam serviço e colaboração, em razão do reconhecido destaque nos campos cultural, científico e de pesquisa;

CONSIDERANDO a integração do sistema CFC e do CRCMG com os diversos órgãos governamentais, científicos e educacionais, no âmbito municipal, estadual, nacional e internacional;

RESOLVE:

Art. 1º Os Conselheiros, Delegados Seccionais, Funcionários e Colaboradores farão jus à percepção de diária, a título de indenização de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana quando se deslocarem de seus domicílios a serviço do CRCMG.

§ 1º São qualificados colaboradores os participantes de comissões e grupos de trabalho formalmente designados, os palestrantes, e outros eventualmente designados.

Art. 2º É competente para autorizar a concessão da diária o Presidente do CRCMG.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Rua Cláudio Manoel, 639 - Bairro Funcionários - Telefax: (31) 3269-8400

CEP: 30140-100 - Belo Horizonte - MG - <http://www.crcmg.org.br>

Resolução CRCMG nº 286/06.....fl.02

Art. 3º Considera-se, para pagamento de diária, o deslocamento do Conselheiro, Delegado Seccional, Funcionário ou Colaborador para cidade distante acima de 50 km da cidade de sua residência.

§ 1º A diária é devida por dia de afastamento.

§ 2º Quando o afastamento exigir pernoite do beneficiário fora do município de sua residência, a diária será integral, compreendendo as parcelas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

§ 3º Não sendo exigido o pernoite, serão devidas somente as parcelas de alimentação e locomoção urbana.

Art. 4º Os valores das diárias são aqueles fixados na Tabela de Valores de Diárias, constante do Anexo I desta Resolução.

§ 1º O pagamento de diárias aos fiscais e motoristas do CRCMG obedecerão ao disposto na Resolução CRCMG nº 227/99.

Art. 5º Para viagens ao exterior, será adotado, pelo CRCMG, valor idêntico ao praticado pelo Conselho Federal de Contabilidade para seus Conselheiros, valor esse que será aplicado às diárias dos Conselheiros, Delegados Seccionais, Funcionários e Colaboradores do CRCMG.

Art. 6º Sempre que o deslocamento for de avião, o CRCMG fornecerá as passagens, cujos comprovantes deverão ser devolvidos para controle e arquivo.

Art. 7º Nos deslocamentos para fora do município de sua residência, o Conselheiro, Delegado Seccional, Funcionário ou Colaborador, receberá, além da diária correspondente ao período de afastamento, auxílio-deslocamento para cobrir gastos de ida do município de sua residência até o município do evento, e retorno, conforme Tabela de Valores de Auxílio-Deslocamento, constante do Anexo II desta Resolução, independentemente do meio de transporte utilizado.

§ 1º Nos deslocamentos para aeroporto situado a mais de 30 km da residência do beneficiário, quando se tratar de viagem aérea, será concedido auxílio-deslocamento conforme Tabela a que se refere o *caput* deste artigo.

Art. 8º É vedado o pagamento de diária cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesa, excetuado o auxílio-deslocamento.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Rua Cláudio Manoel, 639 - Bairro Funcionários - Telefax: (31) 3269-8400

CEP: 30140-100 - Belo Horizonte - MG - <http://www.crcmg.org.br>

Resolução CRCMG nº 286/06.....fl.03

Art. 9º Para participar de Reuniões Plenárias, de Câmaras ou do Conselho Diretor, ordinárias ou extraordinárias, realizadas na Sede do CRCMG, o Conselheiro residente na Capital, devidamente convocado, fará jus à indenização das despesas com alimentação e locomoção urbana.

Art. 10 A concessão e o pagamento de diária condicionam-se à existência de crédito orçamentário e disponibilidade financeira.

Art. 11 Constitui infração grave, punível na forma da lei, conceder ou receber diária indevidamente.

Art. 12 Recebida a diária e não realizada a viagem, parcial ou totalmente, ou reunião para a qual foi convocado, o Conselheiro, Delegado Seccional, Funcionário ou Colaborador deverá devolver, ao CRCMG, o valor correspondente, no prazo de 5 (cinco) dias após o retorno ou interrupção da viagem ou cancelamento da reunião.

Art. 13 Esta Resolução entra em vigor no primeiro dia útil após sua aprovação pelo Plenário.

Art. 14 Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria CRCMG nº 081/91 e as Resoluções CRCMG nº 222/98 e nº 264/04.

Art. 15 Dê ciência aos interessados e cumpra-se.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2006.

Contador Paulo Cezar Consentino dos Santos
Presidente

Aprovada na 8ª Reunião Plenária realizada em 12/05/2006



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Rua Cláudio Manoel, 639 - Bairro Funcionários - Telefax: (31) 3269-8400

CEP: 30140-100 - Belo Horizonte - MG - <http://www.crcmg.org.br>

Resolução CRCMG nº 286/06.....fl.04

ANEXO I

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS

A) NO ESTADO

BENEFICIÁRIO	ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE URBANO	PERNOITE	TOTAL
Conselheiro	160,00	200,00	360,00
Funcionário	160,00	200,00	360,00
Delegado Seccional			
- Deslocamento p/Capital	100,00	120,00	220,00
- Deslocamento p/interior	70,00	110,00	180,00
Colaborador membro de grupos e comissões.			
- Deslocamento p/Capital	100,00	120,00	220,00
- Deslocamento p/interior	70,00	110,00	180,00
Colaborador palestrante	160,00	200,00	360,00

B) FORA DO ESTADO

BENEFICIÁRIO	ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE URBANO	PERNOITE	TOTAL
Conselheiro	200,00	220,00	420,00
Funcionário	200,00	220,00	420,00
Delegado Seccional	200,00	220,00	420,00
Colaborador	200,00	220,00	420,00



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Rua Cláudio Manoel, 639 - Bairro Funcionários - Telefax: (31) 3269-8400

CEP: 30140-100 - Belo Horizonte - MG - <http://www.crcmg.org.br>

Resolução CRCMG nº 286/06.....fl.05

ANEXO II

TABELA DE VALORES DE AUXÍLIO-DESLOCAMENTO (IDA E VOLTA)

DISTÂNCIA	VALOR (R\$)
Até 50 km da residência	80,00
Até 100 km da residência	150,00
Até 150 km da residência	210,00
Até 200 km da residência	260,00
Até 300 km da residência	360,00
Até 400 km da residência	400,00
Acima de 400 km da residência	400,00 + 30,00 a cada 50 km rodado